

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**FATO RELEVANTE**

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 270ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Recebemos em 27 de maio de 2022 notificação das Cedentes acerca da intenção de Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, a realizar-se até a data de 20 de junho de 2022, nos termos e formas previstas nas cláusulas 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Contrato de Cessão de Créditos ("Recompra Facultativa"). A Securitizadora informa que após o recebimento do Valor de Recompra Facultativa, providenciará o Resgate Antecipado Compulsória Integral dos CRI, nos termos e forma estabelecida nas cláusulas 6.1 e 6.4 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente,

São Paulo, 04 de junho de 2022.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>